

ATA - INASDF/CONAD

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 09 minutos, na sala de reuniões da Sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 10º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS, instituído pela Lei Nº 3.831, de 14 de março de 2006, como Órgão Superior de deliberação colegiada. Considerando a ausência, devidamente justificada, do Presidente do Conselho, e a decisão do colegiado, em conformidade com o artigo 8º do Regimento Interno, a reunião foi presidida pela Senhora Ledamar Sousa Resende, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Ricardo Alexandre Trigueiro, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. **Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE**Élbia Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Tiago Sousa Neiva, indicado pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. **Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE**:Fátima de Almeida Moraes, indicada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; e Luciane Canto da Rosa indicada pelo Sindicato dos Auditores de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros: Ledamar Sousa Resende; Ricardo Alexandre Trigueiro e Fátima de Almeida Moraes participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros(as) Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados: Maurílio de Freitas e Thiago Rogério Conde, respectivamente, Presidente e Membro Titular do Conselho Fiscal, bem como os seguintes servidores do INAS: Jaqueline Silva

Santana Portes, Coordenadora da Coordenação de Governança e Compliance; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria Finanças; Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde; e Grice Barbosa Pinto de Araújo, Chefe da Assessoria Especial, da Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Distrito Federal. Verificada a existência de quórum, a Presidente da reunião fez a leitura da convocatória contendo a ordem do dia e iniciou a reunião pelo **Item I** da pauta. Apresentação, pelo Conselho Fiscal, dos Pareceres nº 2/2024 - INASDF/CONFIS, nº 3/2024 - INASDF/CONFIS; e nº 4/2024 - INASDF/CONFIS, acerca do Balanço Contábil; do Relatório de Gestão e da prestação de contas do Exercício de 2023. Sobre as temáticas, o Presidente do Conselho Fiscal, iniciou a apresentação explicando que os Pareceres nº 2 e nº 3, elaborados a partir do Balanço Contábil, disponibilizado pela Diretoria de Finanças; e do Relatório de Gestão, pela Diretoria de Administração, serão apresentados, somente, para conhecimento. No entanto, com fundamento nas competências dispostas nos Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, a apresentação do Parecer nº 4/2024 - INASDF/CONFIS, que trata da Prestação de Contas Anual do INAS, referente ao exercício de 2023, será apresentado para apreciação e deliberação deste Conselho de Administração. Em seguida, distribuiu cópia dos documentos citados; informou que estes foram encaminhados ao Conselho de Administração por meio dos Despachos INASDF/CONFIS (134398444 e 138529154), acostados ao Processo nº 04001-00004635/2023-31; e expôs o seguinte: 1 - no tocante ao Balanço Contábil do exercício de 2023 do INAS, falou que, preliminarmente, no mês de dezembro, o Conselho Fiscal constatou inconsistências, as quais foram, devidamente, ajustadas por parte da Diretoria de Finanças do Instituto, e encontra-se correto em toda sua contabilização. Nesse sentido, informou que o Conselho Fiscal emitiu o Parecer SEI-GDF nº 2/2024 - INASDF/CONFIS (134395076), recomendando a aprovação sem ressalvas das contas do INAS/DF - Exercício 2023, pelo Conselho de Administração. 2 - Em relação ao Relatório de Gestão do exercício de 2023 do INAS, explicou que se trata de documento descritivo, no modelo pré-formatado, no qual constam todas as informações de cunho administrativo, financeiro e contábil, extraídas da contabilidade e da execução orçamentária. Acrescentou que, após análise detalhada, não foi observado no Relatório nenhum item que pudesse apontar ressalva. Portanto, o Conselho Fiscal emitiu o Parecer SEI-GDF nº 3/2024 - INASDF/CONFIS (134403993), recomendando a aprovação sem ressalvas do Relatório de Gestão do exercício de 2023 pelo Conselho de Administração. 3 - No que concerne à apresentação do Parecer nº 4/2024 - INASDF/CONFIS (138522313), informou que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, contábil, patrimonial, financeira, os resultados de suas operações, as mutações e as origens, e aplicações de seus recursos, e está de acordo com práticas contábeis previstas na legislação pública pertinente, e considerando o acervo documental físico e digital examinados, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação sem ressalvas das contas do INAS - exercício 2023, pelo Conselho de Administração. Em seguida, parabenizou as Diretorias de Finanças e de Administração, e se colocou à disposição para esclarecimentos ulteriores. Nesse cenário, com fundamento na competência do Conselho de Administração, prevista no inciso XV do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 27.116, de 24/08/2006, que dispõe sobre aprovação de balancete, balanços, relatórios anuais e prestação de contas do exercício, após a devida apreciação do Conselho Fiscal, a Presidente iniciou as inscrições para as discussões. A Conselheira Elaine Elesbão de Siqueira expôs que a votação deve se dar em relação ao Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Em consonância com o colegiado, a Presidente colocou o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal em votação. Após votação, o colegiado aprovou o Parecer do Conselho Fiscal que recomendou a aprovação sem ressalvas das contas do INAS - exercício 2023. Em ato contínuo, a Presidente do CONAD, em exercício, declarou o Parecer da Prestação de Contas Anual, referente ao ano de 2023, aprovado por unanimidade. Seguidamente, informou que os documentos analisados pelo Conselho serão disponibilizados para consulta. **Item II** - apresentação do Plano de Ação do INAS. A Presidente discorreu sobre a importância do Plano de Ação e parabenizou a Diretora-Presidente do INAS pela iniciativa. Nesse sentido, em conformidade com o inciso IX do artigo 3º que trata da competência do Conselho de Administração em examinar e aprovar o Plano de Ação do INAS, a Presidente informou

que a matéria será apresentada para conhecimento e deliberação. Em seguida, solicitou à Senhora Jaqueline Portes que procedesse à apresentação. Sem demora, a Coordenadora da Coordenação de Governança e Compliance do INAS iniciou a apresentação expondo que o Plano de Ação para o exercício de 2024 é resultado do Planejamento Estratégico de 2024/2027. Depois, por meio de slides, apresentou, com riqueza de detalhes, os seguintes pontos: 1 - Como faremos. No qual tratou da concepção do Plano, dos objetivos, do monitoramento e avaliação da execução; 2 - Técnicas de análise. Sobre o item, explicou quais ferramentas serão utilizadas para a execução dos trabalhos de avaliação e monitoramento; 3 - Cronograma de atividades. Nesse tópico, falou que o cronograma de acompanhamento das atividades será bimestral, contudo, poderão ocorrer alterações ou modificações em razão de eventuais necessidades prioritárias solicitadas pela alta administração ou por parte do Comitê Interno de Governança. Acrescentou que a seleção dos itens e dos prazos a serem monitorados considerou aspectos como a diversidade de demandas, os riscos institucionais mais relevantes, bem como a capacidade dos recursos humanos do Instituto; 4 - Indicadores pactuados. Nesse item apresentou os indicadores institucionais que compõem o Planejamento Anual de Atividades para o exercício de 2024, com as respectivas metas e métricas, de modo a garantir o alinhamento dos objetivos estratégicos do Instituto. Ao final, respondeu perguntas, dirimiu as dúvidas, registrou as considerações apresentadas em relação ao Indicador - Taxa de absenteísmo dos servidores do Instituto, e disponibilizou a Coordenação de Governança e Compliance para maiores esclarecimentos. Naquela oportunidade, a Conselheira Élbina de Almeida, reportando-se à apresentação, no que diz respeito à modernização dos sistemas de informações, perguntou se com a implementação o sistema haverá maior clareza quanto à transparência dos gastos, visando melhor compreensão por parte dos beneficiários. Com a finalidade de responder a indagação, a Conselheira Ana Paula Cardoso da Silva, na qualidade de Presidente do INAS, informou que, objetivando a eliminação de erros sistêmicos, o Sistema será substituído; que o primeiro lote que envolve desde a central de atendimento até a parte de faturamento e regulação será tratado pela Empresa *Maida Health*, vencedora do procedimento licitatório, a qual irá operar com um novo sistema, e passará a ser contratada e administrada, diretamente, pelo INAS. Informou também que a segunda empresa a ser contratada, também vencedora do Pregão Eletrônico, será a Benner - Sistemas e Serviços de Gestão Empresarial, que ficará responsável pela parte de auditoria do sistema e atuação da regulação. Frisou que se trata de um processo complexo, mas que virá com uma transformação digital que apresentará, inclusive, a transparência do gasto. A Conselheira Elaine Elesbão discorreu sobre descontos de coparticipação e perguntou se com a implementação do novo sistema vai ser possível o parcelamento. A Presidente do INAS respondeu que existe a previsão de que o sistema gere tanto o parcelamento quanto a emissão de boletos. Logo depois, a Presidente da reunião colocou a proposta de implementação do Plano de Ação do INAS em votação, a qual após votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente do CONAD em exercício, declarou o Plano de Ação do INAS aprovado. **Item III** - proposta de implementação de Telemedicina. Sobre o assunto, a Presidente convidou o Diretor da Diretoria de Plano de Saúde para proceder à apresentação. O Senhor Felipe Motta Schimmelpfeng iniciou explicando que a proposta trata-se de alteração à Portaria nº 64 de 23/05/2023, que dispõe sobre os prazos especiais de carências e a cobrança de coparticipação do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, bem como de alteração no Regulamento do Plano, anteriormente, aprovado por este Conselho, porém ainda não publicado. Em seguida, apresentou informações de como o INAS tem atuado para a implantação da telemedicina; relembrou os percentuais cobrados em relação à coparticipação; explicou a modalidade de consulta médica intitulada telemedicina, exemplificando seus benefícios. Naquela ocasião, apresentou a proposta de operacionalização inicial da telemedicina; relatou que a coparticipação corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) para teleconsulta eletiva e pronto atendimento; e discorreu sobre o regramento geral, operacional e de atendimento da telemedicina no âmbito do GDF SAÚDE. Logo depois, dissertou acerca do estabelecimento de limite previsto, a ser aplicado mensalmente, para os eventos de internação clínica e cirúrgica, home care e hospital-dia que excederem 30 (trinta) dias, bem como da inserção de parágrafo contendo a explicação do que é “evento. As Conselheiras Márcia Costa Gama e Élbina Pires de Almeida

discordaram da proposta de inclusão do §6º do art. 3º na Portaria 64/2023 que visa regulamentar que o limite previsto no §6º seja aplicado, mensalmente, para os eventos de internação clínica e cirúrgica, home care e hospital-dia que excederem 30 (trinta) dias, apresentando entendimento de que deve ser considerado “evento” a conta global, independente da duração do atendimento, encerrando-se o evento no momento da alta do paciente. A Conselheira Fátima de Almeida Moraes corroborou com o posicionamento. Após discussão e votação, o item III da pauta, relacionado à implementação de serviços de telemedicina, cuja coparticipação corresponderá ao percentual de 30%, foi aprovado, e, devido à divergência de entendimento, o item IV, no que diz respeito aos parágrafos 5º e 6º, da proposta de alteração da referida Portaria, restaram sobrestados. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 12 horas e 28 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que será inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do sistema SEI-GDF, para assinatura eletrônica dos Conselheiros Titulares presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0283872-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 16/05/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUSA NEIVA - Matr.0283870-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 16/05/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.0283892-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/05/2024, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0284048-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/05/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES - Matr.0283917-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/05/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0283877-X, Presidente do Conselho de Administração substituto(a)**, em 17/05/2024, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MENDES FERREIRA - Matr.0283871-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA COSTA GAMA - Matr.0283868-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO - Matr.0283879-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELBIA PIRES DE ALMEIDA - Matr.0284049-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MEIRELLES DA SILVA - Matr.0283867-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER - Matr.0283875-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/05/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA - Matr.0283907-5, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/05/2024, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283876-1, Conselheiro(a) de Administração**, em 27/05/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140854501)
verificador= **140854501** código CRC= **E9A61C2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5391
Sítio - www.inas.df.gov.br